



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA

Estado de São Paulo

LEI Nº 338/71,  
DE 25 DE MARÇO DE 1.971.

"Dispõe sobre concessão de auxílio à D.E.B. de Avaré e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle - sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica concedido um auxílio no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), destinado a aquisição de aparelhagens à D.E.B. de Avaré, Delegacia de Ensino Básico - que esta região escolar pertence.

ARTIGO 2º:- As despesas referentes ao auxílio-concedido, serão cobertas com o excesso de arrecadação pre - vista para o corrente exercício.

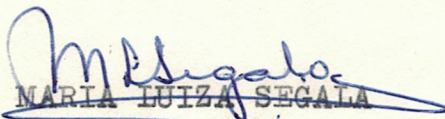
ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de março de 1.971.

  
NICANOR CAMARGO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. data supra.

  
MARIA LUIZA SEGALA

Secretária Substª

Lei da C.M. nº 3/71, de 25 de Março de 1.971.